



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel nº 06/2020-SEJUS,
nos termos do Padrão nº 14/2002**

Processo nº 00400-00013144/2019-69

SIGGO nº 40732

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUZA** Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, inscrito no C.P.F. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF nº 28-A, página 3, de 01 de abril de 2022, e **ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA** Brasileiro, Servidor Público, Documento de Identidade nº 1.688.978 SSP/DF inscrito no CPF Nº 798.889.411-00, casado com SONIA CRISTINA EXPEDITA DO NASCIMENTO, Documento de Identidade nº 1.674.046 SSP/DF inscrito no CPF Nº 798.736.931-49, residentes no endereço Quadra QNP 14, unidade 18, Conjunto K, Ceilândia, Brasília-DF, CEP: 72.231-411, na qualidade de Proprietários, doravante denominados **LOCADORES**, neste ato representados pela empresa **BEIRAMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S/A** inscrita no CNPJ nº 16.685.065/0001-58, com sede na CLS 402 Bloco A Loja 27, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.236-510, por meio de Procuração (37583030), representada por **MARCO TÚLIO FERREIRA DE MESQUITA** Documento de Identidade nº 2597093 SSP DF, CPF nº 009.133.00179, conforme Procuração (38341017, p. 4), firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação do imóvel situado no endereço **Quadra QNP 14, 18 - UND. 18, Conjunto K, Ceilândia Brasília-DF, CEP: 72.231-411** para funcionamento do **Conselho Tutelar de Ceilândia IV**, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF e tem por objeto:

2.1 A prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 62, § 3º e art. 58 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991.

2.2 Reajustar o valor do contrato no percentual de **10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento)**, aplicando-se o valor acumulado (02/2021 a 01/2022) do índice do IPCA - IBGE (84018744), passando este de R\$ 3.659,57 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais para **R\$ 4.039,41 (quatro mil trinta e nove reais e quarenta e um centavos)** mensais.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal do aluguel será de **R\$ 4.039,41 (quatro mil trinta e nove reais e quarenta e um centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 48.472,92 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - DF - OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 O empenho será de **R\$ 36.354,69 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00044, emitida em 19/01/2022, sob o Evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada conforme Nota de Empenho nº 2022NE00513, emitida em 11/04/2022, sob o Evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de **29 de abril de 2022 a 29 de abril de 2023**.

Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania

Pela Contratada:

MARCO TÚLIO FERREIRA DE MESQUITA

Representante



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 27/04/2022, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO TÚLIO FERREIRA DE MESQUITA, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **84876327** código CRC= **8EE7D8D7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF